



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Derby Clube - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE - CAMPUS SOBRAL E A EMPRESA ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS SOBRAL, situado na Avenida Dr. Guarani, nº 317, Bairro Derby Clube, CEP nº 62.042-030, em Sobral - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0006-50, neste ato representado pelo Diretor-Geral, professor WILTON BEZERRA DE FRAGA, nomeado(a) pela Portaria nº 187, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portador da matrícula funcional nº 1689567, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa Engnord Construções e Serviços Eireli inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.410.406/0001-39, sediada na Rua Nunes Valente nº 980 A, Bairro: Aldeota – Fortaleza, Ceará, CEP 60.125-035, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Francisco Marcos Siqueira Pereira**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 2001098157204 SSP/CE e do CPF nº 010.041.383-85, tendo em vista o que consta no Processo nº 23257.001514/2020-28, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2021, cujo objeto é a contratação da Obra de Engenharia para a construção de Bloco de Salas de aula, banheiros, salão destinado ao Eixo Tecnológico de Recursos Naturais do campus de Sobral do IFCE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam **PRORROGADAS** a vigência e a execução do CONTRATO Nº 01/2021, por 90 (noventa) dias. O prazo de vigência com termo inicial em 02/10/2021 e termo final em 01/12/2021, e o prazo de execução com início na data de 01/08/2021 e encerramento em 29/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 01/2021.

CLÁUSULA QUARTA– ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

A contratada deve apresentar garantia atualizada no valor de 3% (três por cento) sobre o valor global do contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no Art. 56 da Lei 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, em conformidade com a Cláusula Sexta – Da Garantia de Execução - do Contrato 01/2021 e com a Instrução Normativa SEGES 05/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente contrato do Diário Oficial da União, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais condições estabelecidas no contrato original continuam inalteradas e em pleno vigor, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, as partes elegem o foro da Justiça Federal de Fortaleza, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

E, por assim estarem justos, assinam o presente instrumento para um só efeito.

Wilton Bezerra de Fraga

Diretor Geral

IFCE Campus Sobral

Responsável legal da CONTRATANTE

Francisco Marcos Siqueira Pereira

Engnord Construções e Serviços Eireli

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Maria de Lourdes Bezerra de Sousa

CPF: 030.107.843-25

2 - Luiz Hernesto de Araújo Dias

CPF: 925.659.643-15



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 25/05/2021, às 14:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga**, **Diretor Geral do Campus Sobral**, em 25/05/2021, às 14:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Bezerra de Sousa**, **Assistente do Departamento de Administração e Planejamento - Campus de Sobral**, em 25/05/2021, às 15:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernesto Araujo Dias, Chefe de Departamento de Administração e Planejamento**, em 26/05/2021, às 14:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2660838** e o código CRC **785EB45A**.